



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.674 DE 24 DE JULHO DE 1997.

Autoriza a cedência, em comodato, de um terreno a EVRED.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, por tempo indeterminado, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, área institucional, sito na Vila Jardim do Sol, medindo para a Av. Hector Acosta 10,00 metros, 35,00 metros em ambos os lados por 16,50 metros aos fundos para uma Rua projetada, à entidade religiosa EVRED – EVANGELHO DO REINO DE DEUS, destinado a construção de um templo.

Art. 2º Caso o referido terreno não seja ocupado e utilizado para a finalidade constante no Art. anterior, dentro do prazo de um ano, contados da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 1997.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração